TERMO ADITIVO Nº 076/2025
Contrato nº 001/2024

Segundo Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pinhal Grande/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Integração, 2691 - Bairro Integração, inscrito no CNPJ nº 94.444.346/001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Lucas Michelon, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e de outro lado, a pessoa de **MARISTELA RUBIN**, portadora do CPF nº 804.737.840-68, RG 2044824148, residente e domiciliada na Rua Julio Lourenço Salles, n.º 594, Bairro Limeira, Pinhal Grande/RS, doravante denominado **LOCADOR**, decorrente do **Processo n.° 001/2024**, **Dispensa de Licitação n.° 001/2024** e tendo em vista o que consta na **Lei 14.133/2021**, resolvem **ADITAR O CONTRATO**, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Fica acordado entre as partes, que o reajuste se dará pelo índice IPCA (IBGE) em 4,461840%, conforme variação acumulada no período de 2024 para 2025, referente à locação de imóvel, inscrito na matrícula de n.º 10.568, localizado na Rua Júlio Lourenço Salles, Bairro Limeira, neste Município, a qual será destinada as instalações da Polícia Civil.

O valor mensal passa a ser **R$ 1.561,84** (mil, quinhentos e sessenta e um reais com oitenta e quatro centavos), totalizando **R$ 18.742,08** (dezoito mil, setecentos e quarenta e dois reais com oito centavos) para o período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 001/2024, a contar de **01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado, respeitada a vigência máxima decenal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.0002.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.3.9.0.36.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem Inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2024.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas

Este Termo Aditivo poderá ter sua assinatura efetivada por meio de chaves privadas e reconhecida através da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), dispensando-se neste caso da presença das testemunhas.

Pinhal Grande/RS, 29 de dezembro de 2025.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

MARISTELA RUBIN
CPF nº 804.737.840-68